

PORTARIA Nº 648/2024/GP/DETRAN-MT

Altera a redação do Art. 52 da Portaria Nº 283/2023/GP/DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN/MT, e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 1636/2002 e alterações do conselho Federal de Medicina - CFM;

Considerando a Resoluções nº 016/2002, 003/2009 e alterações do Conselho Federal de Psicologia - CFP; resolve:

Art. 1º Altera a redação do Art. 52 da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN/MT que passa vigorar com a seguinte redação: Art. 52. Os credenciados deverão disponibilizar as seguintes formas de pagamento para os valores referentes aos exames de saúde prestados:

I - Moeda em espécie;

II - Transferência bancária;

III - PIX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

PRESIDENTE DO DETRAN-MT

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6f712c3a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar